

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF e CCJ.

Em, 17, 10, 01.

Em 16/10/01
Assessoria de Plenário

Sumar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

MENSAGEM
Nº 512 /01-GAG

Brasília, 16 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

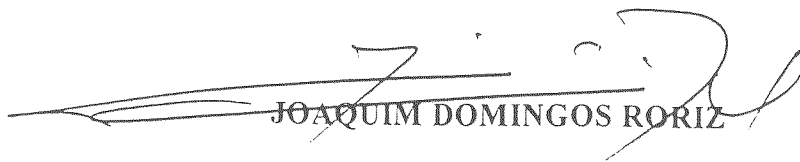
Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.657, de 29 de dezembro de 2000) crédito suplementar, no valor de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais).

O crédito destina-se à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras e tem como objetivo o pagamento de despesas de exercício anterior com a Implantação do Sistema de Transporte Ferroviário Metropolitano.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de excesso de arrecadação da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 9º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 2.657, de 29 de dezembro de 2000, envio o Anexo Projeto de Lei à essa Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Por estas razões espero contar com a sua aprovação.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PL n.º 2378/01
O RITA

Excelentíssimo Senhor
Deputado GIM ARGELLO
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

PROJETO DE LEI Nº

PL 2378 /2001

DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

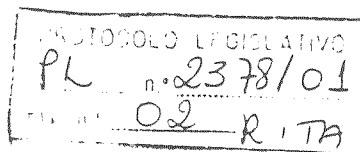
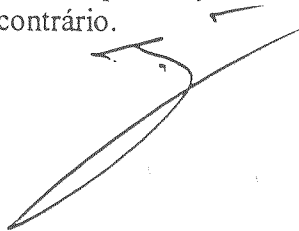
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.657, de 29 de dezembro de 2000), para o exercício financeiro de 2001, crédito suplementar, no valor de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de excesso de arrecadação proveniente da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 3º Em virtude do disposto no artigo anterior, a receita do tesouro fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



ANEXO ALLEIN Nº	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
00	TESOURO				
00000	TESOURO				
1000 00 00	RECEITAS CORRENTES	FISCAL			6.800.000
1700 00 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FISCAL		6.800.000	
1720 00 00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	FISCAL	6.800.000		
1721 01 00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	FISCAL	6.800.000		
1721 01 01	COISA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL	6.800.000		
TOTAL FISCAL SEGURIDADE					6.800.000
TOTAL					6.800.000

[Handwritten signature]

PROCESSO LEGISLATIVO
 PL nº 2378/04
 03 RITA

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A I E N°

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

22 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
 22.101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		6 800 000				6 800 000			
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		6 800 000				6 800 000			
TRANSPORTE SEQURO		6 800 000				6 800 000			
26.453.2800.1169		6 800 000				6 800 000			
IMPLANTACÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO	F	6 800 000				6 800 000			
26.453.2800.1169.0001									
IMPLANTACÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL FISCAL				6 800 000			
		SEGURIDADE	6 800 000			6 800 000			

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
 PL n.º 2378/01
 04 RITA

2

CREDIIO SUPLEMENTAR

DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGANIZACAO

ESPECIFICACAO		NATUREZA	FONTE	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	DETA LHADO	TOTAL
190101/000001	22.101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS					
26.433.2800.1169	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO					6.800.000
Ref: 005161	0001 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO	45.90.92	101		6.800.000	6.800.000
				TOTAL		6.800.000

200012 * As transferencias não constam do Total

PROPOSTA Nº 2378/01
 PL
 06 RITA
 Fls